



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2016.

O Plenário da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovará e o seu Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: Fica mantido na íntegra o acórdão nº 33/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º: Com a manutenção do acórdão supramencionado, ficam aprovadas com as devidas ressalvas as contas do exercício financeiro do ano de 2016, do então gestor Elias de Lima.

Art. 3º: Efetuem-se as devidas comunicações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e aos demais órgãos competentes para as providências e anotações de estilo;

Art. 4º: O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão-PR, em 26 de setembro de 2023.

Gustavo Eiji Watashi
Presidente da Câmara